

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 225/1983 de 6 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos nºs 10, nº 1 e 14, nº 1, do Decreto-Lei nº 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na freguesia do Faial da Terra — concelho da Povoação, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 6-12-1983.

Aprovada em Conselho, em 24 de Novembro de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.